



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 29/2023

Fica retificado a homologação da Dispensa 29/2023 cujo objeto é a aquisição de doces para serem distribuídos na realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças da cidade de Diamante do Norte.

**ONDE SE LÊ:** “Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 29/2023, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: MERCADO CAIBALION EIRELLI – ME”.

**LEIA-SE:** “Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 29/2023, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: CESTA BÁSICA E MINIMERCADO DO LUIZ LTDA”.

Fica retificado os demais termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 10 de outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 698

11 de Outubro de 2023

PG. 2/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA Nº 137/2023

**SUMULA:** PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, do funcionário Pública abaixo relacionado:

Funcionário(a)	Matricula	Cargo/Função	Data Início e Término
ADRIANO RODRIGUES XAVIER	25	OPERÁRIO/ PSS	17/10/2023 a 16/10/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 10 de outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E FINANÇAS E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
e-mail : [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GnG73J neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023-PMDN -ID 2562/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2023 - PMDN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DETENTORA DA ATA: **GERMANO PNEUS - LTDA**, CNPJ – 48.926.883/0001-91

Objeto:- O objetivo do presente certame é a aquisição de pneus, câmara e protetores para fins de suprimento da frota municipal.

Fornecedor: **GERMANO PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 48.926.883/0001-91**

Lote Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2-1	Pneu com borracha de alta resistência, material banda rodagem com dimensões 14.9.24-8 lonas	Emperor	Unid.	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
4-1	Pneu retroescavadeira traseiro com borracha de alta resistência, material banda rodagem com dimensões 19.5 L24.10 lonas	emperor	Unid.	4	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
5-1	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência dimensões 175 x 70 x 13MR modelo radial-Marca igual ou superior a Pirelli, Firestone, Good year ou Michelin	sailun	Unid.	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
6-1	Pneu veículo automotivo vav, material banda rodagem borracha alta resistência dimensões 195 x 55 x 16-Marca igual ou superior a Pirelli, Firestone, Good year ou Michelin -	sunwide	Unid.	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
13-1	Pneu automotivo, material banda rodagem com borracha de alta resistência nas dimensões 275,80 R 22,5 liso	challenger	Unid.	14	R\$ 1.320,00	R\$ 18.480,00
15-1	Pneu Liso automotivo com borracha de alta resistência, radial com material banda rodagem nas dimensões 1000x20 16 lonas.	sailun	Unid.	30	R\$ 1.480,00	R\$ 44.400,00
25-1	Pneus Dianteiro veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência dimensões 900 x 20 liso. Marca igual ou superior a Pirelli, Firestone, Good year ou Michelin	chengshan	Unid.	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00

**Valor Total Homologado R\$ 116.280,00(cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais)**

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte – Pr., 04 de outubro de 2023.

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 178/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 73/2023, de 10 de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 234.117,23 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 323	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	164.117,23
<b>07.002.10.303.0010.2037</b>		<b>Manutenção da assistência farmacêutica</b>		
Red. 334	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 234.117,23</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.303.0010.2037</b>		<b>Manutenção da assistência farmacêutica</b>		
Red. 336	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	70.000,00
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>		<b>CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>		
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	000	164.117,23
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 234.117,23</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 10 de outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 179/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 74/2023, de 10 de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.002.08.244.0008.1047</b>	<b>Deliberação nº 038/2023 - CEAS/PR - PPAS</b>		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2749	32.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2749	5.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 37.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00. - Deliberação nº 038/2023 - CEAS/PR - PPAS, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 10 de outubro de 2023

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 180/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 75/2023, de 10 de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.001.18.122.0002.2009</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>		
Red. 424	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	15.000,00
<b>09.002.18.452.0004.2010</b>		<b>Manutenção da coleta de resíduos sólidos</b>		
Red. 431	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	100.000,00
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>		<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>		
Red. 440	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	50.000,00
<b>09.004.23.695.0011.2011</b>		<b>Desenvolvimento do turismo municipal</b>		
Red. 460	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 167.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0001</b>		<b>Manutenção do déficit atuarial do RPPS</b>		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	167.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 167.500,00</b>



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 10 de Outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 181/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 76/2023, de 10 de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 4.999.787,09** (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais, e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
06.003.15.451.0007.1049	<b>Convênio 435/2023 - SECID - Pavimentação Asfáltica</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
	2750
	4.999.787,09
	<b>TOTAL</b>
	<b>4.999.787,09</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização do **excesso de arrecadação** da receita 2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. - Convênio 435/2023 - SECID - Pavimentação Asfáltica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 10 de Outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 698

11 de Outubro de 2023

PG. 9/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 182/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 77/2023, de 10 de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 839.984,16** (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
06.004.15.452.0007.1048	<b>Convênio 451/2023 - SECID - Revitalização da Iluminação Pública</b>		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	2751	839.984,16
	<b>TOTAL</b>		<b>839.984,16</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização do **excesso de arrecadação** da receita 2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00. - Convênio 451/2023 - SECID - Revitalização da Iluminação Pública.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 10 de Outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GnG73J neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 73/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 234.117,23 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 323	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	164.117,23
<b>07.002.10.303.0010.2037</b>		<b>Manutenção da assistência farmacêutica</b>		
Red. 334	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 234.117,23</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.303.0010.2037</b>		<b>Manutenção da assistência farmacêutica</b>		
Red. 336	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	70.000,00
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>		<b>CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>		
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	000	164.117,23
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 234.117,23</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 10 de outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 698

11 de Outubro de 2023

PG. 11/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 74/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.002.08.244.0008.1047</b>	<b>Deliberação nº 038/2023 - CEAS/PR - PPAS</b>		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2749	32.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2749	5.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$. 37.500,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00. - Deliberação nº 038/2023 - CEAS/PR - PPAS, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 10 de outubro de 2023

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GnG73J neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 75/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.001.18.122.0002.2009</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>		
Red. 424	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	15.000,00
<b>09.002.18.452.0004.2010</b>		<b>Manutenção da coleta de resíduos sólidos</b>		
Red. 431	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	100.000,00
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>		<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>		
Red. 440	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	50.000,00
<b>09.004.23.695.0011.2011</b>		<b>Desenvolvimento do turismo municipal</b>		
Red. 460	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 167.500,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0001</b>		<b>Manutenção do déficit atuarial do RPPS</b>		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	167.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 167.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 698

11 de Outubro de 2023

PG. 13/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 10 de Outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GnG73J neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 698

11 de Outubro de 2023

PG. 14/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 76/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 4.999.787,09** (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais, e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>06.003.15.451.0007.1049</b>	<b>Convênio 435/2023 - SECID - Pavimentação Asfáltica</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações 2750 4.999.787,09
<b>TOTAL</b>	
<b>4.999.787,09</b>	

**Art. 3º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização do **excesso de arrecadação** da receita 2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. - Convênio 435/2023 - SECID - Pavimentação Asfáltica.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 10 de Outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GnG73J neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 698

11 de Outubro de 2023

PG. 15/15



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 77/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 839.984,16** (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.004.15.452.0007.1048	Convênio 451/2023 - SECID - Revitalização da Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	2751	839.984,16
<b>TOTAL</b>			<b>839.984,16</b>

**Art. 3º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização do **excesso de arrecadação** da receita 2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. - Convênio 451/2023 - SECID - Revitalização da Iluminação Pública.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 10 de Outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GnG73J neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza